



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOM JARDIM/PE - SEÇÃO A

PROCESSO: 00005142820208173000

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINO SEBASTIAO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Houve pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	07/06/2019
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	3.375,00

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: SEVERINO SEBASTIAO DA SILVA
 BANCO: 001
 AGÊNCIA: 02039-7
 CONTA: 000000008773-4

Nr. da Autenticação 2A579543F87F5F8C

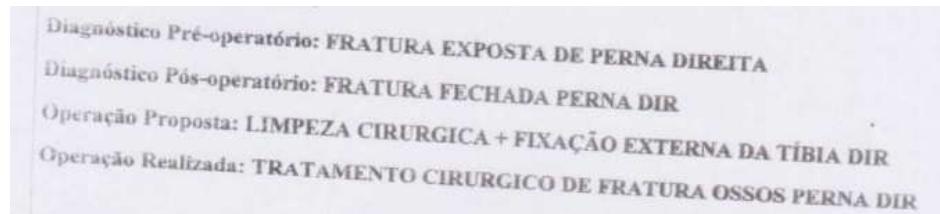
Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidade da parte autora, tendo sido produzido o laudo acostado:

Segmento anatômico	Marque aqui o percentual			
1º Lesão <u>Perna Direita</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input checked="" type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
2º Lesão <u>Tornozelo/Ditinto</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input checked="" type="checkbox"/> 75% Intensa

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na presente hipótese de invalidade parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

- 1) Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda;
- 2) Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Ocorre que, os documentos médicos são claros ao apontar que houve fratura da perna, mais especificamente do osso chamado “tíbia”:



Percebe-se, portanto, que a indicação de duas invalides se mostra incorreta, já que a lesão da perna pode ter levado até à invalidade do tornozelo, mas também apontar invalides da perna cai em *bis in idem*, já que a invalidade do tornozelo estaria contida na da perna como um todo.

Cumpre registrar, ainda, que a tabela não prevê perna como um seguimento corporal, mas traz eu seu texto “membro inferior”, o que se aplicaria se a lesão na tíbia tivesse gerado limitações mais abrangentes de modo a alcançar o membro inferior como um todo, mas isso não foi informado no laudo.

Portanto, para que se possa efetuar o devido enquadramento da lesão conforme o seguimento corporal acometido da invalidade impõe-se a intimação do perito para que aponte de maneira objetiva:

- se existe mais de uma invalides;
- se a fratura da tíbia limitou o uso de outro seguimento corporal, indicando aqueles previstos conforme a tabela (existente ao final da Contestação);
- se as limitações decorrentes da fratura da tíbia foram mais abrangentes a ponto de acarretar uma invalides do membro inferior como um todo e o seu percentual.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOM JARDIM, 14 de abril de 2022.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE